

## **Resolução 03/2017**

### **Assunto: Tanatopraxia Alternativa**

O Presidente da ABT, no uso de suas atribuições legais, com base no Estatuto da entidade, após reunião do colegiado, resolve se manifesta oficialmente, sobre o produto que estão oferecendo como Tanatopraxia alternativa, pó importado da Espanha, que deve ser colocado sobre o cadáver humano.

Considerando a salubridade pública, das famílias enlutadas e das pessoas que participam dos velórios;

Considerando o interesse em razão da segurança do meio ambiente;

Considerando ainda o interesse coletivo dos profissionais de tanatopraxia e das empresas, em razão da ineficácia e ineficiência dos produtos em razão das doenças que podem ser causadas por vírus e bactérias;

Considerando que o produto não elimina vírus, bactérias e microrganismos nocivos à saúde humana e do meio ambiente;

Considerando a falta de reconhecimento das vigilâncias sanitárias dos Estados Federados do Brasil sobre o produto;

Considerando que o produto não é reconhecido pelas autoridades sanitárias de outros países ou mesmo organismos de saúde mundial, como eficaz para o fim que se destina;

### **Decide:**

Art. 1º - Os Associados, empresas e profissionais que utilizarem o produto, ou aqueles que utilizam líquidos arterial ou cavitário, em desconformidade com as permissões legais, inclusive em relação a sua concentração, e que venham a ter problemas de ordem sanitária e/ou judicial, não poderão contar com o suporte técnico da Associação Brasileira de Tanatopraxistas e Tanatologia, para auxilia-los em suas defesas, uma vez que esse documento, está alertando e recomendando que não se utilize o produto, como forma de substituição à Tanatopraxia, ou os líquidos, de forma diferente dos protocolos reconhecidos.

Art. 2º - A utilização desses produtos como complemento ao procedimento, desde que realizada a Tanatopraxia de forma adequada, não tem restrição por parte da ABT.

Art. 3º - O uso da manta de fibra, por sua demonstrada eficácia, é visto como meio de pré-preparação, possibilitando que o corpo chegue ao laboratório em melhores condições, oferecendo meio de trabalho mais adequado ao Técnico Tanatopraxista.

Art. 4º - Por todo o exposto, a ABT, é totalmente contrária ao uso destes produtos, como forma de substituir a técnica científica da Tanatopraxia, uma vez que tais insumos não garantem a profilaxia interna e externa do corpo, a segurança dos trabalhadores do segmento funerário, e o possível contágio por patologias a outras pessoas que venham a ter contato com o corpo sem vida durante o velório, e pela potencial contaminação ao meio ambiente.

ABT, Sala de reuniões, 22 de junho de 2017



Paulo Coelho  
Presidente

